**MONITORIA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, PROCESSUAL E DIREITOS SOCIAIS: ENSINO-APRENDIZADO PROBLEMATIZADOR SOBRE O USO DA IA NO BRASIL ATRAVÉS DA ANÁLISE DO PL Nº 2.338/2023**

Letícia Silva da Costa - UFRN

*leticia.costa.123@ufrn.edu.br*

Eulália Fernanda de Medeiros Sizenando

*eulalia.sizenando.700@ufrn.edu.br*

Prof. Dr. Orione Dantas de Medeiros - UFRN

*orione.dantas@ufrn.edu.br*

**INTRODUÇÃO**

A monitoria, enquanto modalidade de ensino e aprendizagem, é um processo no qual os alunos monitores, orientados por um ou mais docentes, auxiliam os demais colegas de curso acerca de determinados tópicos de interesse e relevância acadêmica. Segundo Schneider (2006), “o trabalho de monitoria pretende contribuir com o desenvolvimento da competência pedagógica e auxiliar os acadêmicos na apreensão e produção do conhecimento”.

A partir dessa ideia, o projeto de monitoria em "Direito Constitucional, Processual e Direitos Sociais" começou em março de 2023 e buscou promover o conhecimento jurídico interdisciplinar na era da inteligência artificial (IA), analisando o uso da IA no Brasil por meio do PL nº 2.338/2023, afinal o avanço dessa tecnologia está causando uma revolução em várias áreas humanas, incluindo empresas como Apple, Google e ChatGPT, afetando, dessa forma, nossa maneira de trabalhar, aprender, relacionar-se e fazer negócios.

 Todavia, apesar desse grande impacto, atualmente não existem leis que regulamentem seu desenvolvimento e uso no Brasil. Portanto, a criação de um marco regulatório brasileiro para a inteligência artificial se tornou uma prioridade (ALMEIDA, 2023).

Diante desse cenário, em 30 de março de 2022, foi criada no Senado Federal a Comissão de Juristas responsável por elaborar um projeto substitutivo para regulamentar a IA no Brasil. A Comissão baseou seu trabalho nos projetos de lei existentes e realizou consultas a diversos setores da sociedade para orientar seu plano de trabalho e o anteprojeto a ser aprovado (BRASIL, 2023). O resultado desse esforço culminou na publicação do PL 2.338/2023, que incorporou ideias dos projetos anteriores e das recomendações da Comissão de Juristas.

 Dessa forma, o projeto de monitoria busca preparar futuros profissionais do direito para lidar com o uso crescente da inteligência artificial, promovendo uma formação inovadora e multidisciplinar. Seu foco é integrar a IA nos conceitos jurídicos e discutir suas implicações legais e constitucionais.

**MATERIAIS E MÉTODOS**

Ao longo da execução do projeto de monitoria, uma das ações desenvolvidas foi a promoção de um amplo debate entre monitores, discentes e docentes com o tema “A digitalização da Constituição e o uso da IA no Brasil: uma análise do PL nº 2.388/2023”, a fim de que os envolvidos observassem como os avanços tecnológicos estão transformando o campo jurídico nacional. Inicialmente buscou-se analisar os motivos ensejadores da criação de um projeto de lei visando normatizar o uso da IA no país e as propostas apresentadas para regularizar o uso dessa tecnologia.

Para tal, foi feito uma análise minuciosa do PL nº 2.388/2023 e dos eventos que a antecederam, a qual foi esquematizada e, em seguida, amplamente debatida, de forma dialogada e interdisciplinar, entre os docentes, os discentes e os monitores.

**RESULTADOS**

Da análise feita do PL nº 2.388/2023, resultou-se o entendimento de que PL nº 2.388/2023 foi criado com base nas recomendações de uma Comissão de Juristas e visa equilibrar a proteção dos direitos fundamentais com o avanço da IA estabelecendo um sistema de governança e promovendo a inovação tecnológica. Ele enfatiza a avaliação de riscos e princípios de direitos humanos, incentivando a ética e a gestão de riscos. O projeto abrange regulamentação, transparência, prevenção de vieses discriminatórios e responsabilidades civis. Também promove códigos de boas práticas, supervisão de dados e ação das autoridades para proteger direitos fundamentais e sancionar violações.

A partir dessas percepções feitas durante a análise do projeto de lei e entendendo que em decorrência da transformação digital ocasionado pelo uso cada vez mais frequente da IA, a formação dos profissionais do direito tem que estar em concordância com essa nova realidade, abordou-se os conceitos teóricos ensinados em sala de aula de uma maneira inovadora, relacionando-os, através de um diálogo interdisciplinar entre docentes, discentes e monitores, como a IA as implicações legais decorrentes do seu uso estão transformando o ordenamento jurídico brasileiro.

Concretizou-se, dessa forma, o preceituado por Pessôa (2007, p. 9), o qual afirma que monitoria consolida “o aprender e o ensinar, por meio de trocas simultâneas de conhecimentos plurais”, já que a dinâmica de ensino e aprendizagem desenvolvida no referido projeto de monitoria contribuiu de forma simultânea para a formação acadêmica, profissional e intelectual tanto dos alunos matriculados nos componentes curriculares atendidos pelo projeto, como dos monitores e docentes envolvidos na execução do programa

Coadunou-se, ainda, com enunciando por Assis (2006), o qual considera que a monitoria é uma forma de ampliação das experiências que colaboram para a formação dos alunos e para a promoção da docência, em decorrência das inúmeras possibilidades de atividades a serem desenvolvidas corriqueiramente nos mais diversos departamentos e disciplinas.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O projeto de monitoria em "Direito Constitucional, Processual e Direitos Sociais" iniciado em março de 2023 teve como objetivo preparar os futuros profissionais do Direito para a era da inteligência artificial (IA) através de uma formação inovadora e multidisciplinar. Focou-se na análise do projeto de lei PL nº 2.338/2023, que busca equilibrar a proteção dos direitos fundamentais com o avanço da IA, enfatizando a transparência, prevenção de vieses discriminatórios e proteção de dados. O projeto de monitoria promoveu a troca de conhecimentos entre monitores, discentes e docentes, enriquecendo a formação dos participantes e preparando-os para um campo jurídico em constante evolução.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ensino. Direito. Inteligência Artificial. Monitoria. Projeto de Lei.

**Referências** (**NBR 6023)**

ALMEIDA, M. C. C. M. de. Regulação da inteligência artificial baseada em riscos e a sua responsividade. Revista de Direito Setorial e Regulatório, v. 9, nº 2, p. 44-72, outubro 2023.

ASSIS, F. et al. Programa de monitoria acadêmica: percepções de monitores orientadores. Revista Enfermagem (UERJ), Rio de Janeiro, v. 14, p. 391-397, 2006.

BRASIL, Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 2.338, de 2023. Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/157233. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 set. 2023.

PESSÔA, J. M. Programa de monitoria como prática deformação do professor-contador: percepções e identidade. In: Anais [...]Simpósio brasileiro de política e administração da educação. Porto Alegre: ANPAE, 2007. Disponível: http://www.anpae.org.br/congressos\_antigos/simposio2007/188.pdfAcesso em: 10 jan. 2012.

SCHNEIDER, M. S. P. S. Monitoria: instrumento para trabalhar com a diversidade de conhecimento em sala de aula. Revista Eletrônica Espaço Acadêmico, Maringá, v. 6, n. 65, out. 2006.